

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS
EDITAL Nº 55/2025/DSI/PROEN-IFAL
VESTIBULAR 2026.1.13 - CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO
CAMPUS PENEDO**

**CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO
ÉTNICO-RACIAL**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – Ifal, no uso de suas atribuições, faz saber aos/às interessados/as a publicação do

EDITAL DE CONVOCAÇÃO dos/as candidatos/as que se autodeclararam NEGROS/AS (pretos/as ou pardos/as), ÍNDIGENAS e QUILOMBOLAS no Vestibular para ingresso de estudantes no Curso Superior de Graduação para o Instituto Federal de Alagoas 2026.1.13, regido pelo EDITAL Nº 55/2025/DSI/PROEN-IFAL, para procedimentos de HETEROIDENTIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, nos termos deste Edital de Convocação. Ficam convocados/as os/as candidatos/as descritos no **Anexo I** para o Campus Penedo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os/As candidatos/as que optaram no ato da inscrição por uma das cotas destinadas a quem cursou todas as séries do ensino fundamental em escola pública, que se autodeclararam negros/as (pretos/as ou pardos/as) e indígenas (L2 e L6) e quilombolas (L7 e L8), estão convocados/as para o procedimento de heteroidentificação e validação complementar à autodeclaração étnico-racial.
- 1.2. O procedimento de heteroidentificação étnico-racial, complementar à autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as (pretos/as ou pardos/as), para fins de preenchimento das vagas reservadas nos processos seletivos para estudantes, ocorrerá presencialmente.
- 1.3. Os/As candidatos/as que optaram no ato da inscrição por uma das cotas destinadas a indígenas (L2 e L6) e quilombolas (L7 e L8) não passarão por bancas. Os procedimentos se dão por meio de entrega de documentações conforme descrito neste Edital de Convocação.

2. DOS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

- 2.1. O procedimento de heteroidentificação étnico-racial será realizado por meio de uma banca composta por 03 (três) titulares e até 03 (três) suplentes, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
- 2.2. O procedimento de heteroidentificação étnico-racial deverá ser gravado em vídeo, para, em caso de recurso ou denúncia, uma nova comissão de comprovação de veracidade de autodeclaração analisar a imagem.

3. DA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

- 3.1. Os/As candidatos/as assinarão o termo de autorização do uso de imagem (ANEXO IIIB) antes de entrar na sala de verificação. O/A candidato/a menor de 18 anos deve estar acompanhado/a pelo/a responsável legal, que também deverá apresentar documento oficial de identificação (com foto), para assinatura do termo de autorização do uso de imagem (ANEXO IIIA) e da leitura da autodeclaração étnico-racial.

- 3.2. Os/As candidatos/as que se submeterem aos procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial deverão seguir os procedimentos deste Edital, SEM fazer uso de: maquiagem, óculos (escuros ou de grau), acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, prendedores de cabelo, elásticos, presilhas, qualquer outro objeto sobre a cabeça), acessórios ou roupas (estampadas) que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do/a candidato/a.
- 3.3. No momento da aferição, o/a candidato/a deverá falar em ALTO E BOM SOM, PAUSADAMENTE, o seguinte texto:

“EU, falar o nome completo, PORTADOR/A DO RG falar o número, INSCRITO NO VESTIBULAR 2026.1.13, REGIDO PELO EDITAL Nº 55/2025, ME AUTODECLARO falar Preto/a ou Pardo/a.”

- 3.4. Se o/a candidato/a for uma pessoa com deficiência ou tiver outro tipo de necessidade específica pode fazer a autodeclaração utilizando a Língua Brasileira de Sinais (Libras).
- 3.5. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Central de Heteroidentificação e Validação Étnico-racial do Ifal.
- 3.6. Caso o/a candidato/a não assine a autorização da filmagem e ou o/a responsável não a autorize, será considerado/a renunciante e constará como “Ausente” na publicação do resultado da Banca de Heteroidentificação Étnico-racial, visto que não se apresentou à banca.
- 3.7. O/A candidato/a será direcionado/a à sala de verificação, sendo permitida apenas a sua entrada. No caso do/a candidato/a menor de 18 anos, será permitida a entrada de um/a responsável legal.
- 3.8. O/A candidato/a fará a leitura da autodeclaração étnico-racial na presença da Comissão, sendo vedado à comissão deliberar o resultado na presença do/a candidato/a.
- 3.9. Ao sair da sala, o/a candidato/a assinará a lista de presença.
- 3.10. O/A candidato/a que tiver sua autodeclaração indeferida ou for declarado/a “Ausente”, deixará de concorrer às vagas reservadas a pessoas negras (pretas ou pardas).

4. PROCEDIMENTOS PARA VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATOS/AS INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS

4.1 Para comprovação da condição de indígena ou quilombola são necessários, no mínimo, os seguintes documentos:

4.1.1 Autodeclaração étnico-racial do/a candidato/a preenchida e devidamente assinada, conforme modelo disponibilizado:

- a) Candidato/a autodeclarado/a indígena (menor de idade) no ANEXO III A;
- b) Candidato/a autodeclarado/a indígena (maior de idade) no ANEXO III B;
- c) Candidato/a autodeclarado/a quilombola (maior de idade) no ANEXO V A;
- d) Candidato/a autodeclarado/a quilombola (menor de idade) no ANEXO V B;

4.1.2 Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinado por uma liderança reconhecida conforme modelo disponibilizado no ANEXO IV para os candidatos/as autodeclarados/as indígenas e o ANEXO VI para os candidatos/as autodeclarados/as quilombolas;;

4.1.3 Declaração ou comprovação de residência, ou de nascimento do grupo étnico declarado:

a) Candidato/a autodeclarado/a indígena - Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai), na qual conste que o/a candidato/a autodeclarado/a indígena reside em comunidade indígena, ou Registro de Nascimento Indígena (RANI), ou comprovante de residência em comunidade indígena, no nome do/a estudante, pai, mãe ou responsável legal;

b) Candidato/a autodeclarado/a quilombola - Declaração da Fundação Cultural Palmares, na qual conste que o/a candidato/a autodeclarado/a quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo, ou Declaração da Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos (CONAQ), ou comprovante de residência

em comunidade quilombola, no nome do/a estudante, pai, mãe ou responsável legal.

4.1.4. Documentos de identificação com foto do/a candidato/a e do/a responsável legal (em caso de candidato/a menor de idade):

a) cópia do documento de identificação com foto do/a candidato/a que contemple a frente e o verso do documento;

b) cópia do documento de identificação com foto do responsável legal do/a candidato/a, caso o/a candidato/a seja menor de idade, com a frente do documento e o verso do documento.

5. DOS RECURSOS

5.1. Terá direito ao recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial o/a candidato/a que se apresentar à banca e tiver a autodeclaração “indeferida”, observando o período previsto no Cronograma deste edital (Anexo II). Os recursos serão apreciados pela banca recursal, composta por membros distintos dos membros da banca de heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial, que emitirá decisão fundamentada e comunicará o requerente.

5.2. O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial, poderá fazê-lo, uma única vez, conforme disposto no cronograma (Anexo II).

5.3. Para recorrer contra o resultado preliminar, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no link: <https://forms.gle/T2Z3HJ11dUeFuoJ76>

5.4. Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e ser encaminhados pelo mesmo sistema eletrônico.

5.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.

5.6. O/A candidato/a deverá interpor recurso com argumentos consistentes, objetivos e atinentes ao pleito, expondo, de forma clara e objetiva, suas contestações face ao resultado preliminar.

5.7. Não será permitido o envio de novos arquivos de imagem ou vídeo no período de interposição de recursos.

5.8. A análise dos recursos será realizada por uma nova banca, composta por membros distintos daqueles participantes da primeira avaliação, a qual julgará os argumentos do recurso interposto tomando por base imagens da banca presencial gravada em áudio e vídeo.

5.9. Depois de recebidos todos os recursos, a banca recursal iniciará a análise de todas as contestações. A análise da banca recursal será realizada, exclusivamente, pela justificativa apresentada em formulário e as imagens de fotografia e filmagem captadas no dia da aferição.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Não serão consideradas as avaliações de heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial realizadas por outras instituições ou quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de verificação de autodeclaração realizados em processos seletivos e/ou concursos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais.

6.2. O procedimento de heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial será realizado por uma banca criada única e especificamente para este fim, não sendo emitido nenhum histórico ou registro para utilização posterior, tendo validade apenas ao processo a que se destina.

6.3. É de responsabilidade do/a candidato/a e seu/sua responsável legal, quando menor, acompanhar a publicação do resultado bem como as demais etapas do processo seletivo.

6.4. Os/As candidatos/as deverão apresentar-se presencialmente à banca no Campus Penedo, do Instituto Federal de Alagoas, nas datas e horários conforme descrito no Anexo I.

ANEXO I

DATA: 06/04/2026 - 14H			
INSCRIÇÃO	NOME	COTA	CURSO
108531	Rikewme Silva Gomes	L2	BACHARELADO EM QUÍMICA INDUSTRIAL (NOTURNO)
108462	Camilly Vieira Da Silva	L8	
108411	Maria Rayssa Ferreira Da Silva	L6	
108486	Maria Clara Dos Santos Lima	L2	
107770	Walify Santos Goncalves	L2	
108407	Esthefany Ariane Santos Martins	L2	
107647	Taciano Alves Delfino	L6	
108505	Jailson Júlio Aguiar Dos Santos	L2	
108195	Adriano Lourenco Da Silva	L2	
108427	Carlos Diego Da Silva Rocha	L2	
107935	Maria Priscila Santana Gomes	L2	
108457	Rayssa Dos Santos Reis	L2	
107758	Erica Raiany De Moraes Dias - Suplente	L2	
108503	Laiany Demesio Da Silva - Suplente	L2	
107798	Kaumi Silva Dias - Suplente	L2	

ANEXO II

**CRONOGRAMA DO PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO
ÉTNICO-RACIAL**

CAMPUS PENEDO

EVENTO	DATAS
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	30/03/2026
AFERIÇÃO PRESENCIAL	06/04/2026
RESULTADO PRELIMINAR	08/04/2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR	09/04/2026
RESULTADO FINAL	14/04/2026

ANEXO III A

**TERMO CIÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E DE ACEITE E DE
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM - CANDIDATO/A MENOR DE IDADE**

Eu, _____ [*nome completo do/a responsável legal do/a candidato*],
portador/a do RG nº _____ [*RG do/a responsável legal*], CPF
nº _____ [*CPF do/a responsável legal*], declaro que sou responsável legal do/a
candidato/a _____ [*nome completo do/a candidato/a*],
CPF nº _____ [*CPF do/a candidato*], na condição abaixo:

() Genitor/a (pai ou mãe);

() Não genitor/a. Descrição e justificativa:

O/A candidato/a supracitado/a encontra-se inscrito/a no Vestibular para ingresso de estudantes no Curso Superior de Graduação para o Instituto Federal de Alagoas 2026.1.13, regido pelo EDITAL Nº 55/2025/DSI/PROEN-IFAL, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº 14.723, de 2023.

DECLARO, para os devidos fins, que enquanto responsável legal do/a candidato/a, que:

- (a) Estou ciente e aceito os procedimentos previstos neste Edital de Convocação para a realização dos procedimentos de Heteroidentificação e Validação de Autodeclaração Étnico-racial do/a candidato/a conforme descritos no Edital de Convocação;
- (b) Participei e acompanhei da captura das imagens (fotos e vídeos) do/a candidato/a para participação no Procedimento de Heteroidentificação Étnico-racial.

Por meio deste, AUTORIZO o uso da imagem do/a candidato/a.

A presente autorização abrange o uso da imagem nas fotos e vídeo acima mencionados e será concedida à Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-racial do IFAL, exclusivamente no que se refere à etapa do Procedimento de Heteroidentificação Étnico-racial do Vestibular para ingresso de estudantes no Curso Superior de Graduação para o Instituto Federal de Alagoas 2026.1.13, regido pelo EDITAL Nº 55/2025/DSI/PROEN-IFAL, durante a vigência do Exame de Seleção e em até 05 (cinco) anos após a publicação do resultado final do Procedimento de Heteroidentificação. A Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-racial zelar pelo cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709/2018. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Penedo-AL, _____ de abril de 2026

Assinatura do/a responsável legal do/a candidato/a

ANEXO II B

**TERMO CIÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E DE ACEITE E DE
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
CANDIDATO/A MAIOR DE IDADE**

Eu, _____ [*nome completo do/a candidato/a*], portador/a do RG nº _____ [*RG do/a candidato/a*], CPF nº _____ [*CPF do/a candidato/a*], candidato/a inscrito/a no Vestibular para ingresso de estudantes no Curso Superior de Graduação para o Instituto Federal de Alagoas 2026.1.13, regido pelo EDITAL Nº 55/2025/DSI/PROEN-IFAL, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº14.723, de 2023, DECLARO, para os devidos fins, que:

- (a) Estou ciente e aceito os procedimentos previstos no Edital de Convocação para a realização dos procedimentos de Heteroidentificação e Validação de Autodeclaração Étnico-racial, conforme descritos no Edital de Convocação;

Por meio deste, AUTORIZO o uso da minha imagem.

A presente autorização abrange o uso da imagem nas fotos e vídeo realizados no dia da banca de aferição e será concedida à Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-racial do IFAL, exclusivamente no que se refere à etapa do Procedimento de Heteroidentificação Étnico-racial do Vestibular para ingresso de estudantes no Curso Superior de Graduação para o Instituto Federal de Alagoas 2026.1.13, regido pelo EDITAL Nº 55/2025/DSI/PROEN-IFAL, durante a vigência do Exame de Seleção e em até 05 (cinco) anos após a publicação do resultado final do Procedimento de Heteroidentificação. A Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-racial zelar pelo cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709/2018.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Penedo-AL, _____ de abril de 2026

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO III A

AUTODECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A – INDÍGENA – MAIOR DE IDADE

Eu _____ (nome completo), CPF nº _____-_____, nascido/a em ____/____/_____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Vestibular para ingresso de estudantes no Curso Superior de Graduação para o Instituto Federal de Alagoas 2026.1.13, regido pelo EDITAL Nº 55/2025/DSI/PROEN-IFAL, que sou indígena de fato e de direito, pertencente ao povo indígena _____ (nome completo do povo indígena), localizada no município _____, UF _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação na seleção e cancelamento da matrícula.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, _____ de abril de 2026.

Cidade/UF dia

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO III B

AUTODECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A – INDÍGENA – MENOR DE IDADE

Eu _____ (nome completo), CPF nº _____-_____, nascido/a em ____/____/_____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Vestibular para ingresso de estudantes no Curso Superior de Graduação para o Instituto Federal de Alagoas 2026.1.13, regido pelo EDITAL Nº 55/2025/DSI/PROEN-IFAL, que sou indígena de fato e de direito, pertencente ao povo indígena _____ (nome completo do povo indígena), localizada no município _____, UF _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação na seleção e cancelamento da matrícula.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, _____ de abril de 2026.

Cidade/UF dia

Assinatura do/a candidato/a

AUTORIZAÇÃO DO/A RESPONSÁVEL LEGAL PARA CANDIDATOS/AS MENORES DA IDADE LEGAL

Eu, _____ (nome completo do responsável legal do/a candidato/a), portador(a) do RG nº _____ [RG do/a responsável legal], CPF nº _____ [CPF do/a responsável legal], declaro que sou responsável legal do/a candidato/a _____ [nome completo do/a candidato/a], CPF nº _____ [CPF do/a candidato/a], na condição abaixo (Marque com um X):

() Genitor/a (pai ou mãe);

() Não genitor/a. Descrição e justificativa:

O/A candidato/a supracitado/a encontra-se inscrito/a no Vestibular para ingresso de estudantes no Curso Superior de Graduação para o Instituto Federal de Alagoas 2026.1.13, regido pelo EDITAL Nº 55/2025/DSI/PROEN-IFAL, optante pela reserva de vagas para pessoas indígenas de acordo com a Lei nº 12.711/2012 e a Lei 14.723, de 2023.

DECLARO, para os devidos fins, que enquanto responsável legal do/a candidato/a, que:

Estou ciente e aceito os procedimentos previstos neste Edital de Convocação para a realização da Validação de Autodeclaração Étnico-racial do/a candidato/a, na forma de envio de arquivos previstos neste Edital de Convocação;

Por meio deste, AUTORIZO o uso da imagem do/a candidato/a, constante nos arquivos enviados.

Assinatura do/a Responsável Legal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA PARA CANDIDATO/A AUTODECLARADO/A INDÍGENA

A liderança comunitária, abaixo identificada, representante do Povo Indígena _____, DECLARA, para fins de inscrição no Edital nº 55/2025/DSI/PROEN/IFAL que o/a candidato/a autodeclarado/a indígena _____ (nome completo do candidato/a), cadastrado/a no CPF nº _____. _____. ____-____, é de fato e de direito indígena e pertencente ao Povo Indígena _____ e reside na comunidade indígena _____, localizada no município _____, UF _____.

DECLARA ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o/a candidato/a autodeclarado/a indígena mencionado/a acima.

DECLARA ainda, estar cientes de que a falsidade das declarações firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação da seleção e cancelamento da matrícula do/a candidato/a.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____, ____ de abril de 2026.

Cidade-UF dia

Assinatura da LIDERANÇA

Nome completo: _____

Posição na comunidade:_____

CPF: _____

RG: _____

Contato: (__) _____

Obs.: A liderança signatária da declaração deve possuir vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome, a posição e o carimbo da entidade a qual representa.

ANEXO V A

AUTODECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A – QUILOMBOLA – MAIOR DE IDADE

Eu _____ (nome completo), CPF nº _____-_____, nascido/a em ____/____/_____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Vestibular para ingresso de estudantes no Curso Superior de Graduação para o Instituto Federal de Alagoas 2026.1.13, regido pelo EDITAL Nº 55/2025/DSI/PROEN-IFAL, que sou quilombola de fato e de direito, pertencente a _____ comunidade remanescente de _____ quilombo _____ (nome completo da comunidade quilombola), localizada no município _____, UF _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação na seleção e cancelamento da matrícula.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, _____ de abril de 2026.

Cidade/UF

dia

Assinatura do/a declarante

ANEXO V B

AUTODECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A – QUILOMBOLA – MENOR DE IDADE

Eu _____ (nome completo), CPF nº _____. _____.
_____-_____, nascido/a em ____/____/_____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Vestibular para ingresso de estudantes no Curso Superior de Graduação para o Instituto Federal de Alagoas 2026.1.13, regido pelo EDITAL Nº 55/2025/DSI/PROEN-IFAL, que sou quilombola de fato e de direito, pertencente a comunidade remanescente de quilombo _____ (nome completo da comunidade quilombola), localizada no município _____, UF _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação na seleção e cancelamento da matrícula.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, _____ de abril de 2026.

Cidade/UF

dia

Assinatura do/a declarante

AUTORIZAÇÃO DO/A RESPONSÁVEL LEGAL PARA CANDIDATOS/AS MENORES DA IDADE LEGAL

Eu, _____ (nome completo do/a responsável legal do/a candidato/a), portador/a do RG nº _____ [RG do/a responsável legal], CPF nº _____ [CPF do/a responsável legal], declaro que sou responsável legal do/a candidato/a _____ [nome completo do candidato], CPF nº _____ [CPF do/a candidato/a], na condição abaixo (Marque com um X):

() Genitor/a (pai ou mãe);

() Não genitor/a. Descrição e justificativa:

O/A candidato/a supracitado/a encontra-se inscrito/a no Vestibular para ingresso de estudantes no Curso Superior de Graduação para o Instituto Federal de Alagoas 2026.1.13, regido pelo EDITAL Nº 55/2025/DSI/PROEN-IFAL, optante pela reserva de vagas para pessoas indígenas e quilombolas de acordo com a Lei nº 12.711/2012 e a Lei 14.723, de 2023.

DECLARO, para os devidos fins, que enquanto responsável legal do/a candidato/a, que estou ciente e aceito os procedimentos previstos neste Edital de Convocação para a realização da Validação de Autodeclaração Étnico-racial do/a candidato/a, na forma de envio de arquivos previstos neste Edital de Convocação. Por meio deste, AUTORIZO o uso da imagem do/a candidato/a, constante nos arquivos enviados.

Assinatura do/a Responsável Legal

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA PARA CANDIDATO/A AUTODECLARADO/A QUILOMBOLA

A liderança comunitária, abaixo identificada, representante do Quilombo _____ (nome do quilombo), DECLARA, para fins de inscrição no Edital nº 55/2025/DSI/PROEN/IFAL que o/a candidato/a autodeclarado/a quilombola _____ (nome completo do candidato/a), cadastrado/a no CPF nº _____. _____. _____-____, é de fato e de direito quilombola e pertencente a _____ comunidade quilombola _____ (nome completo da comunidade quilombola a qual o candidato/a pertencem), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____.

DECLARA ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o/a candidato/a autodeclarado/a quilombola mencionado acima.

DECLARA ainda, estar cientes de que a falsidade das declarações firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação da seleção e cancelamento da matrícula do/a candidato/a.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____, _____ de abril de 2026.
Cidade-UF dia

Assinatura da LIDERANÇA

Nome completo: _____

Posição na comunidade: _____

CPF: _____

RG: _____

Contato: (____) _____

Obs.: A liderança signatária da declaração deve possuir vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome, a posição e o carimbo da entidade a qual representa.